



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 142/91.

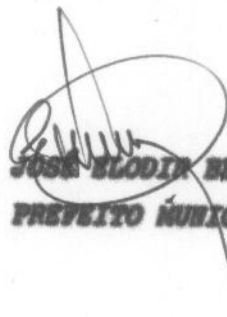
CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia /MS,
no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que em sessão realizada dia
09 de dezembro de 1991, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - Os valores constantes dos Anexos I a V da Lei Municipal nº 142/91,
passam a vigorar com os valores descritos nos Anexos I a V que
fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir
de 01 de Dezembro de 1991.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS,
Em 09 de dezembro de 1991.


JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.
Publicado por
afixação em 01.12.91

ANEXO I
TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS.

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO VENCIMENTO - BASE	%	AJUDA DE CUSTO	T O T A L
DAS - 1	217.194,00	40%	86.877,00	304.071,00
DAS - 2	206.336,00	40%	82.534,00	288.870,00
DAS - 3	195.478,00	40%	78.191,00	273.669,00
DAS - 4	184.614,00	40%	73.845,00	258.459,00
DAS - 5	130.317,00	30%	39.095,00	169.412,00
DAS - 6	108.594,00	30%	32.578,00	141.172,00

OBS: Os valores descritos na presente tabela correspondem a CHD de 08:00 h.

Havendo redução de horário, far-se-á a proporcionalidade dos valores.



ANEXO II

TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL 2 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	VENCIMENTO-BASE	%	AJUDA DE CUSTO	T O T A L
DAI-1	130.317,00	30%	39.095,00	169.412,00
DAI-2	119.451,00	30%	35.835,00	155.286,00
DAI-3	108.594,00	30%	32.578,00	141.172,00
DAI-4	97.744,00	25%	24.436,00	122.180,00
DAI-5	86.879,00	25%	21.719,00	108.598,00

OBS: Os valores descritos na presente tabela correspondem a CHD de 08:00 h.
Havendo redução de horário, far-se-á a proporcionalidade dos valores.



ANEXO III

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 3

GRUPO OCUPACIONAL 4, 5, 6, 7, e 8

CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

R E F.	C A.	N Í V E I S					
		I	I I	I I I	IV	V	VI
A	1	54.600,00	65.253,00	87.002,00	130.496,00	184.952,00	258.459,00
	2	56.212,00	67.754,00	91.271,00	136.835,00	193.841,00	271.394,00
	3	57.906,00	69.778,00	95.785,00	142.682,00	202.169,00	282.967,00
	4	59.683,00	74.880,00	99.867,00	148.772,00	210.754,00	295.061,00
	5	61.547,00	78.134,00	104.152,00	155.165,00	219.766,00	307.681,00
	6	63.509,00	81.471,00	108.578,00	161.721,00	229.153,00	320.767,00
B	7	65.208,00	84.903,00	113.206,00	168.607,00	238.858,00	334.421,00
	8	67.298,00	88.553,00	118.001,00	175.779,00	249.021,00	348.645,00
	9	69.264,00	92.279,00	123.052,00	183.250,00	257.684,00	360.824,00
	10	70.925,00	96.216,00	128.259,00	189.605,00	268.647,00	376.064,00
	11	72.649,00	99.565,00	132.720,00	196.206,00	277.897,00	389.092,00
	12	75.275,00	102.965,00	137.345,00	202.906,00	287.437,00	402.420,00
C	13	78.033,00	106.522,00	142.066,00	209.813,00	297.254,00	416.137,00
	14	80.927,00	110.160,00	146.863,00	216.944,00	307.348,00	430.251,00
	15	83.967,00	113.890,00	151.849,00	227.775,00	322.682,00	451.720,00
	16	87.159,00	119.590,00	159.420,00	235.450,00	333.496,00	466.935,00
	17	88.985,00	123.620,00	164.804,00	247.189,00	344.511,00	482.458,00
	18	94.031,00	128.198,00	170.323,00	255.433,00	356.037,00	498.386,00

ANEXO IV
 PLANO DE REMUNERAÇÃO
 TABELA 4 - GRUPO OCUPACIONAL 09 - MAGISTÉRIO - CÓD. MAG-I

CÓDIGO MAG-I	NÍVEL	C L A S S E S					
		A	B	C	D	E	F
P R O F E S S O R	I	71.903,00	80.524,00	90.235,00	101.025,00	113.128,00	129.724,00
	I I	86.278,00	96.631,00	108.247,00	121.201,00	127.916,00	149.220,00
	I I I	103.053,00	115.393,00	129.304,00	140.234,00	157.066,00	173.664,00
	I V	123.431,00	138.827,00	154.826,00	167.982,00	188.168,00	206.622,00
	V	148.584,00	166.457,00	186.396,00	202.216,00	222.107,00	248.791,00
	V I	179.748,00	201.104,00	218.479,00	244.721,00	268.668,00	300.820,00

OBS: Quando ao Professor, for designada a carga horária integral, ou seja, 44 horas semanais, seu vencimento, observando o nível e a classe que lhe for própria, sera o dobro dos valores constante nesta Tabela.

ANEXO V

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 5 - GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - CÓDIGO MAG II

VENCIMENTO BASE: 40 HORAS SEMANAIS

CÓDIGO	NÍVEL	CLASSES					
		A	B	C	D	E	F
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO-MAG II	I	271.488,00	303.188,00	340.570,00	381.651,00	427.235,00	478.488,00
	II	325.793,00	364.840,00	408.657,00	457.750,00	512.363,00	574.171,00
	III	380.091,00	425.709,00	476.797,00	534.034,00	598.174,00	669.830,00